



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6347 /2024

Fica instituída, no Município de Olinda, a Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída, no município de Olinda a **Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina**, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo. 1º:

I – Divulgação sobre as principais formas de contaminação pelo fungo da esporotricose, como contato dos gatos com espinhos de plantas e envolvimento em brigas com outros animais;



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

II – Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como surgimento de lesões na pele que não cicatrizam e pioram rapidamente, para que os tutores de gatos possam identificar a contaminação e buscar atendimento veterinário o quanto antes;

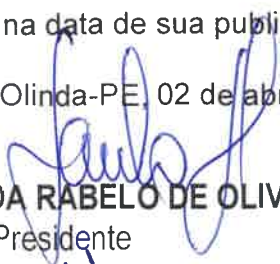
III – Disponibilização de informações sobre prevenção, como castrar e instalar telas para evitar que os gatos escapem, acomodar os animais em ambiente limpo; evitar criação de colônias de gatos em espaços pequenos; e levar os animais ao veterinário regularmente.

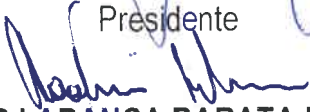
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

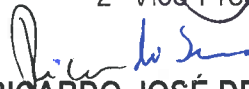
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário